

**DESPACHO SECRETARIAL nº 161/2015**

**Referente ao protocolado nº 11.465.230-0.**

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 226/2015, do GFS/SEDS (fl. 76 - Prot. 13.182.912-4 apenso), **reconheço a dívida** com os Srs. Paulo Francisco Reusing e Eliane Lisete Maggi Reusing, referente ao Contrato de Locação para instalação do Escritório Regional de Ponta Grossa, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014, no valor de R\$ 19.128,60 (Dezenove mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos). **Autorizo** o pagamento da despesa, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 02 de setembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**